ESTADO DE SANTA CATARINA

" CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO d'OESTE "

(RESOLUÇÃO Nº. 14/62)

O Vereador Justino José Tietböhl, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, do Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1) Fica creada uma Taxa Especial Adicional ao Imposto de Licença para Diversões Públicas, na seguinte forma:

a) aos Parques de Diversões Públicas que junto exploram o ramo - de jogos diversos, serão obrigados a pagar a citada Taxa, na importância diária de um mil e quinhentos cruzeiros (cr$. -- 1.500,00);

b) ficam isentos desta Taxa Especial Adicional, aqueles estabelecimentos que somente tratam de diversões públicas, demonstrações, etc., êstes somente pagarão a quantia já estipulada em Lei;

Artigo 2) que esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.962.-

Justino José Tietböhl

Vereador Justino José Tietböhl,
Presidente da Câmara Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

Vereador Abel Rótta,
Segundo secretário designado da Câmara.-